

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG Autarquia Municipal criada pela Lei no. 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº **23.782.816/0001-10** com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211 - Centro, neste ato representado por seu **Diretor Executivo Eduardo de Assis**, brasileiro, casado, Técnico Químico, portador do CPF nº 549.865.166-04 e RG nº MG.3.228.655 SSP/MG residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG.

ANDRADE E OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita sob CNPJ nº **27.390.248/0001-62**, através de seu Sócio Administrador **Murilo Gonçalves Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº MG-11.979.060 SSP/MG e CPF nº 059.841.766-45 residente e domiciliado a Rua Doutor João Alberto, nº 328, bairro Novo Tempo, Piumhi-MG CEP:37.925-000, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**.

Resolveram as partes acordadas aditar a aludida Ata de Registro de Preços, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. O SAAE PIUMHI-MG pagará ao Fornecedor o valor de **R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos)** referente ao item **I - GASOLINA ORIGINAL COMUM**, preço este que passará a vigorar a partir de **13/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias: **17.122.0021.2158**, **17.511.0447.2160**, **17.511.0449.2161**, **17.512.0447.2162**, **17.512.0449.2163** e Elementos **3.3.90.30.00** do orçamento do SAAE de Piumhi-MG em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

3.1. Fazem parte integrante do presente Termo: Pedido de Reequilíbrio Financeiro e Econômico, Parecer Jurídico e Deferimento do Exmo. Sr. Diretor Executivo do SAAE de Piumhi/MG, todos devidamente datados e assinados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no Portal da Transparência e Quadro de avisos da Autarquia, obedecendo ao prazo previsto

no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Piumhi-MG, 13 de julho de 2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

Eduardo de Assis

Diretor Executivo

Contratante

ANDRADE E OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Murilo Gonçalves Oliveira

Contratada

Testemunhas:



Sônia Roseni Costa
RG nº M.2.655.676



Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG- MG-5.709.591